

# A REGENERAÇÃO.

JORNAL DA PROVÍNCIA DE SANTA CATHARINA

ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ASSOCIAÇÃO:	
ANNO. 1.º	R\$ 6000000
SENUER E. 1.º	R\$ 6000000
PARA VIDA DA CAPITAL	
ANNO. 2.º	R\$ 10000000
SENUER E. 2.º	R\$ 5000000

## REDACTORES PRINCIPAES:

DR. D'CARTE PARANHOS SCHUTEL E BACHAREL LUIZ AUGUSTO CRESPO.

ANNO III. N. 277

DOMINGO 21 DE MAIO DE 1871.

PUBLICA-SE ÀS QUINTAS-FEIRAS E DOMINGOS.

FOLHA ATUAL 300 REIS.

## TRANSCRIÇÃO.

### Elemento servil.

S. todos estavam concordos sobre o princípio moral que contém a instituição do elemento servil a causa da abolição está ganha no fôro das consciências.

E como está provado pela experiência que não há bem algum social que se possa firmar sobre uma immoralidade, é fôra de dúvida que o mesmo interesse do paiz reclama a extinção desse hediondo cancro.

Há, porém, alguns espíritos meticolosos, que confessando-se de acordo componho quanto ao princípio, rejeitam, todavia a sua consequência, e os por timidez ou desconhecimento de uma solução prompta, reão tentar de frentes o problema.

Para elas a dificuldade consiste, portanto, unicamente na oportunidade, e limita-se a dizer que não só o paiz está desprevenido para receber o abalo que essa grande reforma viria causar, mas ainda que não estão suficientemente estudados os meios de introduzir na massa & cain o novo contingente que a abolição do elemento servil lhe viria trazer.

E por isso que increpam de menos cauteloso o gabinete de 3 de Agosto, que tomou corajosamente sobre si a responsabilidade de proferir a primeira palavra nessa matéria.

Que o paiz já estava neste tempo preparado para receber a solução do problema, e que o ministerio de 3 de agosto formulando-o em termos claros positivos, não faz mui de que convindas a opinião nacional, com perda de soberania alguma.

Há, e na igual medida, a necessidade de retomar os amigos factos e comunicar-lhe a sua concordia, por sende-lhe o mais servil, ou em termos de serviços, ou em chefe de escravos, ou instinto de generosidade, que é característica dos brasileiros.

Mas, numas apareceram em tão grande numero como actualmente, nem eram, como agora, subordinados a um sistema, que só foi criado depois que o governo comprehendeu a necessidade de regularizar as genitivas aspirações dos particulares.

A imprensa registra constantemente disposições testamentárias de pessoas, que no falarem restituem a liberdade & todos os seus e cravos.

O que prova isto senão que a instituição da escravidão acha-se condenada por todas as consciências, e que nessa hora solemne em que o homem não é mais inspirado, nem pela ambição dos gosos da terra nata pelo desejo de captar elogios, a sua alma estremece ante a perspectiva de comparecer no tribunal do Juiz Supremo com o peso da culpa de ter deixado seus semelhantes gemendo no capteiro?

Tudo isto prova de um modo irrefutável que o ministerio de 3 de Agosto prometendo uma solução prompta à questão do elemento servil não fez mais do que consultar os senti-

motos e as aspirações de quasi todos os brasileiros.

Dizem, porém que a promessa feita por esse ministerio foi inopportuna, porque a questão não se achava suficientemente estudada, e a propaganda abolicionista veio derramar entre os escravos o espírito de inebriamento que pôs em risco a vida dos seus senhores.

Há isto um grande erro.

Quando o ministerio de 3 de agosto prometendo resolver o problema do elemento servil, declarou ao mesmo tempo que estava tratando de estudar os meios mais eficazes de realizar os seus fins, sem abalo para o paiz, e sem prejuízo da propriedade actual.

O seu procedimento foi aconselhado pela mais consummada prudência, porque apenas teve em mira provocar a manifestação de todas as opiniões e aproveitar os mais razoáveis entre todos os alvitrés que fossem oferecidos. Em nenhuma questão de tamanha gravidade não convinha que a nação fosse tomada de surpresa por uma solução, que não tivesse passado pelo calinho de uma discussão geral.

E nem podia o ministerio ser talhado pelo receio de que o seu procedimento viesse provocar a insabordinação, e com ella sanguinolentas insurreições, dos escravos.

Se no tempo em que para elles não havia esperança e appunham-se condemnedos a viver para sempre sob a amêa do fôlego, como forçados do trabalho, não se rebelaram contra os seus senhores, como o fariam depois que nhas trevas de sua vida brilhou a estrela de uma esperança vinda a nenhuma desordem.

Foi em 1867, ha quatro annos, que conseguiram pela primeira vez o fôlego da liberdade um topo relativo ao elemento servil, desde então não tem havido que nos conste, uma única insurreição de escravos.

E se alguma coisa pode ocasionalmente simular o espírito retrogrado predominante na actual situação, que tem devanrido as esperanças concebidas pela escravatura, e talvez a faça cair em um completo desespero.

Citam-se: algas exemplos de terem sido assassinados pelos escravos: uns senhores ou homens incumbidos de dirigir-los, e que são conhecidos pelo nome odioso de feitores.

Mas sempre se deram factos d'esta natureza muito antes de fallar-se em abolição do elemento servil. Na Bahia e em outras províncias do imperio tem havido actos de sangue provocados pela tyrannia dos senhores, que abusavam de mais da paciencia de seus escravos.

E n'esse tempo havia muito quem acreditasse ser a escravidão um fôlego natural, e para quem aquello que fallassse em abolição teria passado por um louco sem remedio.

Porque, pois, atribuir-mos à generalisação da emancipação alguma fôlego isolado, lamentável, é verdade, mas que não antes fructos hediondos da mais hedionda instituição?

Se alguma causa nos deve atear ao elemento servil, é a inscrição dos tres ministérios, que sua contrariação manifestamente o impulso da opinião pu-

blica, ou pretendem illudir-a com evasivas mil vezes mais perigosas.

O estadista que occupava a presidência do conselho no ministerio de 3 de Agosto e os seus dignos companheiros de trabalho estavam na altura de empreza e a teriam realizado com maior gloria para o paiz.

Toda a nossa animadversão deve recair sobre os homens do preconceito ou do embargo e do cortejo, que adiam a solução do problema o tornam todos os dias mais insucesso e fazem surgi-los sempre no terramoto que ha pouco estava facil e desembargado.

(Da Reforma.)

## A REGENERAÇÃO.

Porto Alegre, 21 de maio de 1871.

### Abuso do autorizado e prevaricação.

Em questões particulares, independentemente do Sr. Bandeira de Gouveia no certo período da sua extinta administracão, esse não é comparável à de pretender forças em cidadão a funcionário como deputado provincial — pelo facto de ser empregado publico.

Porque o Sr. Pardo Faría não se curvou no fôlego de S. Ex., que chama a suprir as expensas de abrigar o inferior clero com os auxiliis do chefão do gremio, demitiu-o do cargo de oficial maior da secretaria da presidencia.

Isto porém não era bastante para dar satisfação aos odios e vinganças baixas d'aquelles, quem o Sr. Bandeira acusavam vergonhosamente, trocando o clero livre de lacaios a farla de presidente.

Exigiu da duvidilhida de S. Ex. que não consiste que o religioso exerce o cargo de 3.º suplente de juiz municipal — já que, como provou a opinião, não pode ser declarado vago o seu logar pela pretendida renuncia.

S. Ex. obedeceu servilmente e decisamente cedendo, em resposta à comunicação de ter entrado em exercício, que "era de mister que provesse que, como membro da assembleia provincial, obteve licença para não fazer parte daquelle assembleia e poder assim assumir a vara do juiz municipal e de orfichas."

Ainda dista vez, porás encontrare-se S. Ex. frontal à frente nata quem já lhe tinha mostrado que a connivencia e diligência possa muito atrair dos borgesados de sua farda, porquês nome os botões de seu senhor, e deputado em seu dia de exercicio.

O Sr. Pardo Faría continuou no exercicio despossando a declaracao illegal, entendendo, e mito bem, que unicamente aos senhores juizes devia dar conta desto seu procedimento, aliás incoveniente.

Devem estar muitos astuciosos os homens, que n'esse ponto de autoridade, tendo o Brasil colocado em um piano inclinado, onde a queda é inevitável.

Se o Sr. Bandeira de Gouveia tivesse o menor criterio — não se exporia a abrir liga com a autoridade judicial, delle-

independente em sua accão — sem ter solidia a base de suas operações.

Partindo de um principio p'ncio firme, bascendo-se na opiniao controvertida, que resulta do art. 23 do acto adicional sobre deverem os deputados provincias que não empregados publicos compreender as sessões da assembleia, S. Ex. leva de sustentar uma polémica com o juiz municipal, na qual não levou a melhor.

Discutiu em vez de ordenar.

E não ordenou porque teve consciencia de que o não podia fazer.

Convencido pela procedencia das razões que lhe foram opostas, empriaria contudo não ascir a bandeira, e ocaõa de suspender do exercicio do lugar aquela cidadão!

Realisou-se pois o anuncidado escaudal, e como se não fôra bastante já se anuncio que S. Ex. demorará quanto possível a suspensão, deixando de ordenar por quanto a responsabilidade é de S. Ex.

Não duvidamos: Tudo quanto for abuso, ilegal e violento pode vir de palacio, se couver aos interesses do mandado caricato, que dirige a presidencia.

Faça-o Sr. Bandeira, mas ouça, embaraço repartindo-se em macia poltrona, saboreando perfume chocolate, como se jacta V. Ex. de fazê-lo quando lhe é Regenerado.

A importante medida da suspensão previa dos empregados outorgada aos presidentes pelo art. 5.º 8.º da lei n. 36 de 3 de Outubro de 1861, não o foi para servir de armas aos odios politicos ou pessoais, e ao amor proprio de V. Ex.

Medida de maior gravidade, só deve ser empregada nos termos da lei, isto é: quando ha abuso, omisão ou erro de officio do empregado.

O administrador inteligente e discrepante de certo não lança mão desse meio extremo senão quando o abuso, e a omisão são evidentes, e deffez pôde regular directamente males a causa publica, e ainda nestes casos o acto da suspensão deve ser logo acompanhado de ordem para o processo da responsabilidade.

"Ao presidente compete, diz a lei, suspender a qualquer empregado por abuso, omisão ou erro cometido em seu officio, promovendo imediatamente a responsabilidade do mesmo."

"E no juizo competente que se liquide, se justifiquem os condonias e procedimento do presidente e do empregado, e o Sr. Bandeira que tome esse ajuste de contas — pretendo trazer o imediatamente da lei pelo decretado quando que dicto.

Faça-o embora, mas cuja-nos e lembrar-se que não é rei na Bocina.

Quem for o abuso que commissimo o juiz municipal — no facto de ter assumido a jurisdição preferindo o exercicio d'este honroso cargo — se irá ressentir em uma assembleia — de que é membro?

Antepõe o Sr. Bandeira mil vezes o seu p'ncio-nez nos oculos, lê e ri-se o Cod. Crim. — e n'esse caso encontra definitivamente crime aquelle facto.

De encontrar erril nobis magnus Apollus.

Não eram ignorantes os autores do nosso Cod. Crim. para definir como crime um facto licito e que por modo al-

gram pode ser da ajuda da justiça penal.

S. Ex. longe, há anos, dos livros não pode estar no alcance das questões importantes do nosso direito constitucional e penal. E a única atenuante ao seu proceder ilegal neste negócio, mas infelizmente para S. Ex., a atenuante lhe não pode aproveitar porque segundo a nossa legislação a ignorância do empregado público é também crime.

O art. 23 do Acto Adicional—tem sido entendido de dous modos pelos nossos estadistas e jurisconsultos—mas nem um delles ainda se lembram de sustentar que commete um *crime* o empregado público, que sendo deputado provincial, deixa de comparecer à assembleia para de preferencia exercer o seu emprego; nem mesmo aquelles cuja opinião S. Ex. segue como dogma, sem exame.

Se estes tem inadvertidamente declarado esse proceder *irregular*, não são desconhecedores da nossa legislação criminal—para qualifical-o de *criminoso*.

Não sabe ao menos o Sr. Bandeira que ha uma subtil e salutar disposição do nosso Cod. Crim. que diz: "Não ha crime ou delito sem uma lei anterior que o qualifique".

Ignora S. Ex. que entre as garantias que nos promete a constituição—se conta a de se não ser sentenciado sem em virtude da lei anterior e na forma por ella prescrita?

Anciosos esperamos a publicação do acto de suspensão—e desde já prometemos a S. Ex. uma análise desse monumento eloquente de sua ignorância jurídica.

Achar crime no facto—que serviu de pretexto à suspensão só estava reservado ao Sr. Joaquim Bandeira de Gouveia, como ao Sr. Joaquim Xavier. Nunca havia suspendido um juiz municipal porque deixou a parte acusar uma citação, que supunha feita!

Na sciencia ignara—ignara no nome: —*senhor*—*sra.* —*Maria* que commeteu abuso.

Abuso e excesso de autoridade—prevaricação mesmo, praticou S. Ex. suspendendo-o do exercício de seu cargo.

E se neste desgraçado paiz a responsabilidade dos altos funcionários não fosse uma burla—o Sr. Joaquim Bandeira de Gouveia havia de ser condenado a despír a farda de preidente.

Continuo, Sr. Bandeira, nos seus desatinos, mas ao menos lembre-se, em um momento, que se é agradável deixar os descendentes a fortuna, é doloroso legar uma triste memória e um nome execrado.

## O chavão da Província.

A Regeneração, orgão do partido liberal nunca desceu à condescendência de dirigir-se directamente à Província.

Fai-o hoje uma vez por todas, tal é a importância de que se faz credora a folha oficial.

Dando o devido valor às coisas e periódico que se acha actualmente nas bases grãas da situação, elevado à altura de folha oficial, sempre foi por nós tido e havido, não como órgão de um partido político mas como meio de vida de mein dia de ganhadores que nem o capital da sua própria dignidade empenhou nos riscos da especulação.

Creado adrede para fazer despeitosas opiniões às administrações Corrêa e Tosta, tiverão sempre em mira os seus fundadores, afastar da direcção dos negócios públicos aquelles funcionários, substituindo-os por macaquinhos que se movessem a seu capricho.

Infelizmente conseguiram-no em parte.

A indebita influencia do Sr. Lamagni, juntamente ao desmoralizado gabinete de 29 de Setembro, tão fraco que aceitando a enha apresentou em conselho para presidente de província, o nome indicado pelo director do arsenal de marinha, deu causa a que vicasse pôr-se à testa

da administracão o Sr. Joaquim Bandeira de Gouveia, cidadão someno para o desempenho da elevada missão a elle confiada pelo governo imperial.

Quando outras provas não tivessemos para atestar o cabedal de ignorância de que dispõe o ídolo endossado pela turma de macas que pretendem viver suas paixões no credulo povo da Santa Catharina, o proprio jornal oficial nos oferece com a publicação das sancções, outros tantos documentos do que é, como administrador, o Sr. Joaquim Bandeira de Gouveia.

S. Ex. ainda não devolveu uma só lei, quando se zelasse a dignidade de seu cargo, deveria salvar sua responsabilidade negando seu voto às extrava-gâncias ministeriais e indecenças como raras exceções tem sido a despeito do presidente da assembleia, convertidos em leis da província.

E porque o órgão do partido liberal, aproveitando como lhe cumpram erros e palavras do presidente censura com energia esses actos, escandalosamente praticados em proveito e benefício do bôro do partido senhor da situação—a gente da Província assumiu suas furias contra a oposição liberal, e em falta de argumento, de envolta com injúrias que denunciam a fonte d'onde diamento prega em seus artigos edictórios ou encummandados que estamos mancomunados com os dissidentes.

E' este o cheiro os estribulos dos escriptos inseridos na folha à frente do qual o publico com extrema pressa leu o nome do Sr. Manoel José d'Oliveira. O partido liberal pugna por interesses e princípios opostos ao partido conservador; os nomes que se distinguem ou dizem, d'ahi a impossibilidade de unir com os dissidentes d'aquele partido para um fin commun.

Não precisamos auxilio para abatermos com um sopro o vulto de poeira que ahi se levanta tomado imprestado forma de um partido político.

Não podem seguir a mesma derrota os riandantes que demandam pontos diversos.

Affirmar o contrario é negar a luz.

Combatemos por amor de princípios; uma vez que as idéas exiguidas no programma do centro liberal não predominam pouco nos importa a queda dessas influencias pesadas.

Este asserto é prova cabal a oposição por nós feita à administracão Ferraz de Abreu, Aranjo Lima e Corrêa, fomos embora alguns de seus actos aconselhados pelo interesse dos dissidentes—entre outros o nomeação de oficial de gabinete Nunes Pires, o de oficial maior da secretaria da presidencia, Prado Faria ambos dissidentes.

Sempre que a desidio, o patronato ou a lei offensiva reclamavam reprovação nossa, a Regeneração cumpria o dever de orgão oppositionista.

E como se atira à face de uma população que está a par da politica de terra a existencia de conluio da oposição com os dissidentes?

Quais as vantagens para o paiz, que não outras as nossas, que resultariam do triunfo parcellas alcançado?—o que nos importa o grande de causa do grupo contrario?

E que este bitolendo e albeio pelo proprio poder entende facil retalihar a bandeira do partido no balcão onde mercadaria a fé e os princípios politicos. Cratismo embora a dominar a situação; quizeremos que tanto do governo provincial fesse arrancado das garras do iníctio e entregue a quem souber respeitar o direito e a lei.

Em vez de um monarquia—um presidente de província: um homem, em vez d'uma máquina.

Eis os nossos votos.

## NOTICIARIO.

E tres vezes falso a assertiva constante no noticiario da Província de hon-

ta contra a comunicacão que nos fez remettida sobre o Sr. Luiz Duarte Pereira, juiz de direito da Laguna.

O facto é verídico.

Na hypótese porém de que ser exacta a *communicacão*, a dúvida desaparece esta logo que afirma-se, e uno alegarmos que o proprio comandante do *Império* relatou o ocorrido em dias de um encontro no Rio de Janeiro.

Este cavaleiro é incapaz de contestar.

Na *communicacão* não atribuimos ao sr. Chefe de polícia a levianez de mostrar a quantos fossem a repartição a carta do juiz de direito.

A *Provincia* pois adulterou o facto, como costume.

Mas, não admira que a *Província* nos desminte quando põe em paralelo a honestidade do Dr. chefe de polícia com a do Dr. Duarte Pereira

Consta-nos, que o Sr. Cruz Lima, que primeiro pediu o privilégio para a Estrada de Ferro da Santa Catharina a Porto-Alegre, reparou ao governo Imperial, a reconsideração do Decreto de 10 de Fevereiro passado, por não ter sido cumprido a resolução de 12 de Outubro passado, que manda dar o privilégio, a quem melhores condições oferecesse; e tendo aquelle Sr. obtegido-se a fazer a Estrada em 6 meses, e o Dr. Braga em 20 anos, foi o seu preferido. O requerimento está sendo processado.

A allegação, entretanto, do Sr. Cruz Lima não nos parece proceder atentamente as circunstancias que se dão com o Dr. Braga, cujos estudos e aturados trabalhos sobre o assumpto são garantia de exequibilidade, enquanto em seu concorrente não se encontra nenhuma vagas que nada prometem.

Hontem entramos do sul, o pequeno trôco trouxemos datum dia 10 de corrente, e a S. Província, da estrada intermédia, com jornaes ate 14 de mesmo mes.

Somos informados de que o Sr. tenente coronel Jacintho Pinto da Luz propôs para promover no batallão de artilharia de seu comando e que a proposta não agradou a certo mandado, pelo que projectou arredar o Sr. tenente coronel Joaquim d'Almeida Gama Lobo d'Eça de lugar de chefe do Estado Maior, fazendo-o assumir o exercicio da vara municipal na qualidade de 4º suplente, de modo a passar o Sr. Luz no lugar de chefe do Estado Maior, tornando o Sr. Paranhos o comando interino do corpo, e prestando-se a subcrever devidamente a outra proposta, que lhe será apresentada pelo tenente coronel Jacintho Pinto da Luz engole a pillula e se deixa bigodear.

Esperamos o resultado da farça.

Recomendamos ao publico o establecimento de Confederação Federativa do Sr. Mariano José da Cunha onde os governos pertencentes a esse negocio são oferecidos ao publico por um preço muito modico, sendo elles de melhor qualidade.

O projecto de voto de graças apresentado no conselho, é o seguinte:

"Senhor. — O senado orgulha-se sempre que ouve as congratulações do

throne pelo rei a favor da assembleia, cujas luzes e patriotismo inspiram à Vossa Magestade Imperial a mais fundada esperança.

"As virtudes que se ressentem no throne animam e fortificam a dedicacão dos representantes da nação.

"A tranquilidade de que o paiz goza, beneficio da Providencia Divina, vantagem da indole pacifica da populacão, é tambem o fruto da justica e imparcialidade, com que o governo imperial dirige a administracão do estado: espera o senado que ella será permanente.

"O estado satisfactorio da saude publica no répte e nas provincias, convida aos brasileiros a render grazas a Todo Poderoso, por tão grande beneficio.

"Senhor, o senado comparte a dôr pungente que traspassem o paternal coração de Vossa Magestade Imperial e de Sua Magestade a Imperatriz, pela irreparavel perda que todos sofreram com o fallecimento, em Vienna d'Austria, no dia 7 de Fevereiro ultimo, da Augusta Princesa a Sra. D. Leopoldina, duquesa de Sussex, muito amada e premada filha de Vossa Magestade Imperial.

"A queda de tão tão vicosa da arvore nacional da dynastia do fundador do Império devia magoar profundamente os filhos do Brasil, que não podem deixar de festejar as mais sentidas manifestações de pesar, a que se mostrou grato e sempre magnanimo de Vossa Magestade Imperial.

"São dignas da maior solicitude do governo imperial, e o senado se apressa em manifestar, os relações de perfeita amizade, que existem entre o Império e as demais potencias.

"O governo provisório dos governos aliados para os objectos de paz com a republica do Paraguai deve ser brevemente seguido da negociação definitiva sobre o exigido os direitos e interesses dos aliados, e da negociação para grupo.

"Responde o senado com Vossa Magestade Imperial a causa transitoria do decrecimento das rendas do Estado no corrente exercicio, e também espera que o mal cesará com a mesma causa, recomendando o Brasil o movimento agradecido, que tem sempre sido, e que deve principalmente à fortinidade do seu solo, à benignidade de seu clima, e à pacífica conduta de seus habitantes.

"E' animadora a certeza de que, não obstante os encargos que pesam actualmente sobre o tesouro nacional, novos recursos naturaes bastam para continuar a satisfazer os postulamentos que ao mesmo tempo deixam de ser impulsos os melhoramentos de que pratica o paiz.

"Em tão satisfactorias circumstancias, com o esquecimento da verdadeira economia, e da mais acurada fiscalização, cumpre animar a lavoura e o commercio de uma maneira effeita, já promovendo a introducção de braços libres, a facilidade dos meios de transporte, a instrucção profissional agricola; e já procurando dar o maior desenvolvimento às linhas telegraphicas, que, fazendo desaparecer as distâncias, facilitam o comunhamento das ideas, o acordo e unidade de pensamento das populações, elementos de uniao nacional, e poderoso impulso de civilização de um povo.

"A constituição do Estado silenciosamente ao cidadão brasileiro empila liberdade civil e politica, expandindo a eficacia das leis ordinarias, que devem atender as lições da experiência, e os progressos de nossa civilização.

"O senado reconhece com Vossa Magestade Imperial a necessidade de algumas reformas tanto na legislacao judiciaria, como no processo criminal para proteger os direitos individuais na vida civil, e os politicos na expressao do voto nacional, base do sistema representativo; assim como aprecia a importancia da organização da guarda nacional como um grande elemento de força para a manutenção da or-

dem, e do sistema do recrutamento como a chave da formação do exército, incumbido principalmente da defesa nacional, compreendendo a conveniência de rever as respectivas legislações, e neste exame calmo e prudente terá na maior consideração as idéias cheias de sabedoria e de experiência, que desceram do trono imperial.

" Sem dúvida convém que se defina o futuro do Brasil em relação ao estado servil, e que se resolva esta questão da maior gravidade actual.

" O senado aprecia devidamente as idéias humanitárias de Vossa Magestade Imperial, e com a prudência recomendada procurará conciliar o respeito à propriedade com o indispensável melhoramento social.

" Como o governo terá de manifestar seu pensamento sobre diferentes reformas, aguarda o senado esta oportunidade para satisfazer às recomendações patrióticas de Vossa Magestade Imperial.

" Senhor, se a estabilidade de nossas instituições, e a prosperidade da nação, muito devem a seus representantes, estes reconhecem igualmente que muito tem aproveitado no Brasil a existência de um trono, onde se assentam a saléderia e a dedicação; e acredita o senado que a confiança de Vossa Magestade Imperial ainda desta vez não será illusória, quando esperar que a assembleia geral habilitará o governo para realizar, quanto esteja ao seu alcance, o bem da nossa pátria.

" Digne-se Vossa Magestade Imperial de aceitar os protestos de amor e dedicação do amado. — Barão de S. Lourenço. — C. Carneiro de Campos. — J. M. Figueira de Melo."

#### PARTE NÃO EDITORIAL.

##### MORTOS

A noite de 16 ficou sendo notável porque registrou dous cheq-mades atirados ao Sr. Galvão.

Cahio em 3<sup>º</sup> discussão um projeto seu reformando um artigo do regimento, combatido pelo Sr. Oliveira! !

Passou em 2<sup>º</sup> discussão um projeto do Sr. Oliveira, autorizando a presidente a construção de uma estrada com dous jardineiros determinados, combatido pelo Sr. Galvão! !

A reforma do Sr. Galvão era procedente! ! cahio! !

O projecto do Sr. Oliveira é uma verdadeira patota! ! e passou! !

E o Sr. Galvão, depois de esfalfar os pulmões e deslocar 14 braços com dous ou trez longos discursos, assiste de cara alegre a tão justificativas provas de desconsideração da assembleia ao seu prestígio! !

Duas hyperbole proferidas na saílhia:

O Sr. José Higino na boca do Sr. Luiz Viana é o Solon pernambucano.

Este, na boca d'aquele é o Hipócrates fluminense.

Fique o público sabendo disto.

Belicos de um discurso do Sr. Oliveira.

«Aguardo-me para a 3<sup>º</sup> discussão por ora fico aqui.»

«Quando for chamado (o orador referia-se ao bispo que não provê as freguesias crendas) pela assembleia) a dar contas no paraíso terreal.....»

Uma tirada do Sr. Viana:  
Fall-vai-se na conveniência de ser ouvido o prelado antes de crear-se freguesias.

«O que tem que ver o poder religioso com o poder administrativo, efectivo, e legislativo? ...»

Em outra sessão, um deputado conhecido por Ovidio Dutra, disse, não obstante o ultimo concílio, que todo o homem era sujeito ao erro e que infalli et nem mesmo papa! !

As galerias rião-se e um padre que ali se achava excomungou o legislador provincial.

Ch! que excellent vapor! ! que vapor excellent! ! isto é que é vapor! ! vapor é isto! sempre é vapor inglez! —não acham meus senhores?

Os que acompanhavam o Esr. não responderam.

Em seguida o commandante ofereceu ao Esr. e mais companheiros um ligeiro lunch.

O Esr. ao avistar a mesa na qual sobrejava um assado de carneiro.

Oh! carneiro! deve ser inglez—que hell! —carneiro inglez! é a primeira vez depois que aqui chegou que vejo carneiro inglez—meus senhores vamos ao carneiro inglez...

Os companheiros de S. Ex. contaram acanhados.

—Então meus senhores ao carneiro inglez.

Depois de algumas engangas achava-se devorando o carneiro inglez, pelo Esr., e os circumstantes espantavam dos moldes, gestos e palavras desprovidas do Sr. Bandeira de Gouveia.

O commandante do Camões não portalo:

—Oh! não está, parece presidente este homem.... Godalme!

#### EDITAL.

Pela Administração da Meia de Rendas Provinciais da Capital, se faz publico que do primeiro de Junho proximo futuro em diante, durante o prazo de trinta dias utis, levará lugar á boca do cofre, a cobrança do segundo semestre do imposto sobre predios urbanos em todos os referidos dias, das nove horas da manhã ás doze da tarde, devendo os contribuintes satisfazem o mencionado imposto dentro do subreddito preso, sob pena de não o fazendo, serem onerados com a multa de cincos por cento e execução.

Nova de Rendas Provinciais da Cidade do Desterro 30 de Abril de 1871.

O Administrador

Cipriano Francisco de Souza.

#### ANNUNCIOS.

Vende-se nos Zimbros, distrito de Porto Belo, uma boa morada de casa e 86 braças de frente e 700 de fundos mais ou menos. A casa tem excelente porto, bom rancho de casas, pomar, cafézal, pasto, engenho

de farinha e muito boa agua de cachaça.

No mesmo lugar ha mais 20 e meia braças de terra de frente, contiguas as precedentes com os mesmos fundos; tem tambem magnifica agua.

A tratar nos Zimbros com a respectiva proprietaria B. Francisca Rosa de Andrade; para informações na rua do Brigadeiro Bittencourt, ou do coronel Fernando Machado com o abaixo assinado.

José Claudio de Andrade.

#### VENDE-SE

Um ventilador de arroz ou de milho, construído pelo mestre Bosfield, novo, pelo preço de 250\$000, trata-se no sobrado n. 32 da rua do Príncipe.

#### VENDE-SE

Uma escrava, criolla, de 20 annos de idade, com um filho de 2 annos; sabendo engomar, lavar e cozinhar; para tratar com Livramento filho & Vieira, Largo do Palacio, n. 1.

#### LIVELHO.

Francisco Pedro Cidade, capitão do pelotão brasileiro.—Adolpho—arrivedado a este porto por motivo de farda maior em viagem de Buenos-Ayres para Bahia e competentemente autorizado faz este no dia 26 de corrente ao meio dia, no armazém de José Agostinho Bemaria, de 11170 arrobas de carne seca no estado em que se acha e por conta de quem pertence.

Desterro, 17 de Maio de 1871.

Francisco Pedro Cidade.

#### ALUGA-SE

Uma escrava para todo o serviço; rua do Príncipe n. 18.

Desterro, 17 de Maio de 1871.

Antonio Nunes.

Os abaixo assinados participo a esta praça que dispõveram amigavelmente e de comum acordo a firma social que girou nesta praça até 30 de Abril próximo findo—Costa de Richard—com padaria e confeitaria situ no Largo do Palacio n. 9 e armazém situ a rua do Príncipe n. 3 feando a cargo de Mariano José da Costa todo o activo e passivo da padaria e confeitaria, e a cargo de Gustavo Richard o activo e passivo do armazém.

Prevenimos igualmente que accionamos qualquer reclamação de nossos fregueses dentro do prazo de 30 dias, findos os quais não serão atendidos.

Cidade do Desterro, 13 de Maio de 1871.

Mariano José da Costa.  
Gustavo Richard.

#### VENDE-SE

Um negócio de secos e molhados, bem afreguezado, em um bom ponto. Trata-se na cidade de S. José, no hotel.

#### Vende-se

de dez a 40 braças de terras de frente, com seu competente fundo, sitas na rua do Presidente Coutinho, bem como uma canoa de 20 reas de volta, com velas e esses pertences. para tratar com o abuso assinado.

Desterro 2 de Maio de 1871.

Francisco Damas de S. Schutel.

#### Precisa-se

Alugar uma escrava para o serviço de uma casa de pouca família na rua Augusto n. 28.

#### Vende-se

um pasto de 82 braças de frente, no lugar denominado Praia Comprida (Campinas) do município de S. José—cuja propriedade posse no centro bona agua de beber.—Para tratar no sobrado n. 32—Rua do Príncipe.

#### Parteira

Luisa Thomazia da Conceição, transferiu sua residencia para o sobrado à rua da Trindade, de propriedade do Sr. Mariano Rosa.

Na mesma casa vende-se bichos dourados e trabalhos de flores.

#### PRECIZA-SE

Alugar uma cozinheira de condução flanegada, na rua do Príncipe n. 6, loja de ferragens.

#### GRANDE BARATILHO

DE

JOIAS E RELOGIOS DE TODAS AS QUALIDADES

Na casa de

FREDERICO HEUCKEROTH

4 Rua do Príncipe 4

#### LIQUIDACAO

Wolmann do Sul roga a seus devedores, cujos débitos se acham em atraso, a viram saldar suas contas e mais breve possível, para o que procurarão os procuradores Gustavo Kirch e Theodoro Todochini na rua do Príncipe n. 13.

Desterro, 13 de Maio de 1871.

#### VENDES-SE

Uma morada de casa em Canas-Vieira com varanda e cozinha cobertas de telha e portões de tijolos, excellentes arvores frutíferas, situada em 40 braças de terras de frente e 20 braças de fundos, na praia de Canas-Vieiras, confrontando pelo norte com terras de José Maria da Cunha, e pelo sul com terras dos herdeiros do Francisco de Seusa Lisboa. Quem pretender dirija-se à esta typographia.

Antônio Joaquim da Silva Junior, participa a todos os seus devedores que se retira por algum tempo para a cidade de Lagos e que deixa como seu procurador, nesta cidade o Sr. Ignacio José do Álvares com quem se entenderão para pagar suas contas.

Desterro, 6 de Maio de 1871.

abixo assinado declara a seus amigos e fregueses que se acha estabelecido com loja de alfeite à rua do Príncipe n. 30, onde poderá ser encontrado das 7 horas da manhã ás 8 da noite. E de dia já presta serviço-lhes com gesto e ponte-

Desterro, 13 de Maio de 1871.

Lucio Candido de Almeida.

#### VENDE-SE

Um bilhar com todos os pertences de um hotel para hospedagem, estabelecido na cidade de S. José; trata-se no mesmo hotel.

# PREPARACOES CHIMICAS

## APPLICAVEIS A CERTAS NECESSIDADES DA VIDA

POMADA MILAGROSA de Nálaton, para destruir calos sem dor. 25000, duzia 188.

PIPIJAPA de T. Pompeau, pharmonico em Port na Prince Republica de Haïti para alisar os cabellos, por mais crespos que sejam. E' cosmetic muito cheiroso, alambrado. Vidro 25, duzia 188.

PIOLHOS da cabeça. Pomada de Roux desusada para destruir, a 15000.

AGUA BALSAMICA para dentes, de Montagne, em Paris. Tem a propriedade de fortificar as gengivas, tornar as cor de rosa, consolidar e conservar os dentes e perfumar a boca, tirando todo o mal cheiro. Frasco 25, duzia 18800.

BENZINA FRANCEZA, Tira instantaneamente, sem estragar, as nodos oleosas, gordurosas e outras. Destroi em segundos de minuto os paroxismos e as pulgas das espalhas. E para a sarna e os rheumatismos, empregada em fricções. Vidro 25, a 500 e 15.

XAROPE DE SAUDE de Arranil, para moléstias a veeneras, escorbuto, rheumatismo, escrofulas, borbilhas, papéria, erysipelas, ophthalmin, empigens, gota, sarnas e todas as maia affecções cutâneas. Frasco 2500.

DANHA DE JACARE MACHO para tingir os cabellos de preto. 25000.

MASCA DENTARIA Samakoff para chumbar os dentes, por si mesmo, com facilidades e sem dor. 30000.

PILULIAS DE SAINT-MARIE, do dr. Colmar, fazem recobrar o appetite; purgão a bills sem ocasionar vomitos nem colicas; previnem os ataques apoplecticos e de paralisia e aliviam as pessoas afectadas de astmas de sufocação. Cura as affecções nervoligicas e nervosas, as erupções cutâneas, empigens, corrimento dos ouvidos e dos olhos, os indigestões, os catarrhos, as erysipelas, os rheumatismos e a gota. Tem também a propriedade de expellir as lombriegas, desobstruir as glandulas das crianças e tornar a viras menstruas ou mezes. Preço 18500.

SABAO SULPHUROSO das caldas de Bagnoles de Luchon. Retròe a catina, e faz desaparecer em breve tempo sarna, empigens, efflorescencias, borbulhas, comichões, pannos, espinhas e outras erupções cutâneas. 25, duzia 208.

POMADA MAGICA de Laurent. Tinge o cabello de preto e castanho e a conserva colorido por mais de uma semana, não suja a cabeça nem escorre com o suor. sua famouse preparação não causa nenhum dano. 15, duzia 10800.

LEITE VIRGINAL. Tira pannos brancos e parvás, sardas, manchas, espinhas; marcas recentes das bexigas e queimaduras do sol. Impede as rugas, conserva e remove a frescura do rosto e alivia a pele a mais trigueira. Frasco 15000.

AGUA DENTIFRICIA. Fortifica as gengivas sem escarvar os dentes;

UNICO DEPOSITARIO NESTA CIDADE

N.º 3 CONSTANTINO FERRAZ

N.º 1 RUA DO PRINCIPE N.º 1

LOJA DE FERRAGENS.

# INDUSTRIA NACIONAL

## REFINACAO DE ASSUCAR

ESTABELECIDA NESTA CIDADE EM AGOSTO DE 1869

POR

JOSÉ DE OLIVEIRA BASTOS

5 RUA DO LIVRAMENTO 5

O publico ja deve ter ouvido falar da existencia de um novo estabelecimento de refinacão de açucar, que se encontra no centro da cidade, na Rua do Livramento, n.º 5, que é de propriedade de José de Oliveira Bastos, que é um dos mais respeitáveis e honrados homens daqui, e que tem amigos com os quais.

O proprietario deste estabelecimento espere sempre obter a maior felicidade das pessoas amigas do seu paiz, e a maior economia para os seus concorrentes, e que a sua industria sempre todos os esforços a servir de bem a todos os amigos e vizinhos, e que fregueses e amigos, não só na boa qualidade do generoso como na modicidade dos preços.

Outros sim participa em antecedencia nos seus amigos e fregueses que em breve vao annexar ao seu ESTABELECIMENTO DE REFINACAO todos os artigos que pertencem ao negocio de molhados, fabrica de vinagre, licores, capilés, refrescos de todas as qualidades etc. etc.

A grande pratica que tem deste negocio ha trinta annos é segura garantia que pertence ao negocio de molhados, fabrica de vinagre, licores, capilés, refrescos de todas as qualidades etc. etc.

O proprietario reconhecendo a conjunção que desde o principio tem recebido de seus amigos e fregueses, vota-lhes o mais sincero testemunho de agradecimento.

5 RUA DO LIVRAMENTO 5

PREÇOS ACTUAIS DOS AMUCARIDES ENTRADAS.

Prima qualidade	arroba 75000,	libra	200
Segunda "	68000,	libra	190
Segunda " meia boina	60000,	libra	180
Terceira qualidade "	55000,	libra	160
Quarta "	45000,	libra	100

# PADARIA E CONFITARIA

MARIANO JOSE DA COSTA

9 LARGO DE PALACIO 9

Nesta casa encontra-se diariamente diversos massas frescas, tanto brasileiras como francesas, bolinhos, pasteis de nata, de creme etc., etc.

Grande e variado assortimento de excellentes doces frescos para o dia, como sejão—pano de ló torrado, dito coberto com açucar, turcos, os quinholas, quequinhos, croquinhos soprados, dilos de amêndoas inglesas, biscoitos sortidos, franceses, brasileiros, portugueses, paraguayos, bolinhos de arroz, fiolos, etc., etc., à prego de 600 reis a libra.

Croissants e biscoitos americanos a 600 a libra, dito americana a 400 a libra, Palme, confituras de anis e amêndoas cobertas a 1000 a libra.

Barricas de farinha de trigo de diversas marcas—grande quantidade de bolachas, rosas à Barro, para qualquer encomenda que se faça.

Aprendizos em padarias de cambaros, gellinga, etc., etc., bandejas de doces para bailes, e tudo mais que for concernente ao estabelecimento.

Unica casa nesta praça onde se faz o verdadero e excellentíssimo pão francês, e muitas outras qualidades, mais ou menos considerando o gosto dos fregueses. Sendo encantadora de mais de uma arroba se fará reduçao nos preços.

Pede e espera portanto a concurreda publica, e especialmente de seus fregueses e amigos, certe de que serão servidos com esmero e promptidão.

9 LARGO DE PALACIO 9

PEDRO STAELLI

Cirurgião dentista

APPROVADO PELA FACULTADE DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO.

Encarrega-se de fazer todos os trabalhos mecanicos da arte dentaria conforme os melhores mestres, cirurgião dentista, dentista operário, cirurgião de especialidades. Endereço prescrevo na sua residencia, ruado Lázaro Mendes n.º 14.

VENDE-SE

Uma chaçarreira situada à rua do Sandoval, com 71 braças de fronte e fundo até ao caminho do estreito, tendo no centro uma pequena casa e algumas árvores frutíferas. Vendendo-se toda ou em lotes de 10 braças, a 250000 por braço. Trata-se em

Victorino de Menezes.

Typo de Alvear, Largo do Palacio n.º 32.